

EDITAL Nº 24/2022/PROGRAD

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO APOIO PEDAGÓGICO LICENCIANDOS/AS NA ESCOLA - PROLICE

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na Resolução nº 11/2014/CONSU, Resolução nº 08/2016/CONSU, Resolução 04/2018/CONSU e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resolução nº 46/2021/CONEPE, torna pública a forma de seleção de candidatos/as para participação no Apoio Pedagógico Licenciandos na Escola, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

DO OBJETO

1. O presente Edital Simplificado visa ofertar até 28 (vinte e oito) bolsas remuneradas, 2 (dois) voluntários/as e Cadastro Reserva do Apoio pedagógico Licenciandos na Escola – PROLICE/ UFS – a estudantes matriculados em licenciaturas da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade presencial.

Parágrafo único. Os alunos selecionados para os planos de trabalho serão incluídos como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS, com base nos critérios e recursos do PNAES, obedecendo os critérios estabelecidos na <u>Resolução 04/2018/CONSU</u> e as prioridades previstas no <u>Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010</u>.

DO PROLICE E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 2. O Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola, vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação tem por finalidade a concessão de bolsas para discentes matriculados em licenciaturas, na modalidade presencial, com os seguintes objetivos:
 - 2.1. Prestar apoio a estudantes da Educação Básica;
 - 2.2. Relacionar e ampliar as atividades de ensino com a iniciação profissional de futuros docentes:
 - 2.3. Inserir os estudantes de licenciatura no cotidiano de escolas da rede pública de educação;
 - 2.4. Articular atividades de ensino com a teoria e prática na formação docente;
 - 2.5. Integrar o ensino superior com a educação básica;
 - 2.6. Melhorar a qualidade da formação inicial docente com vivências na escola pública com asupervisão de um docente do ensino superior e acompanhamento do Colegiado de curso;
 - 2.7. Valorizar a formação do magistério;
 - 2.8. Contribuir para a melhoria dos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe;
 - 2.9. Ampliar oportunidades de aprendizado mediante o desenvolvimento de atividades de ensino.
- 3. O Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola será composto por núcleos formados por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) discentes bolsistas e até 2 (dois) estudantes voluntários/as, dos cursos de Licenciaturas, e um/a coordenador/a, professor/a da UFS.
- 4. Cada Núcleo desenvolverá um Plano de Trabalho que ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão do coordenador indicado pelo respectivo Departamento.
- 5. As bolsas terão duração de **6 (seis) meses**.

- A carga horária do aluno bolsista será especificada pelo Coordenador relacionado ao seu Plano de Trabalho, não podendo ultrapassar 8h semanais, conforme estabelecido em Resolução 08/2016/CONSU.
- 6.1 O discente deverá possuir carga horária suficiente para cadastramento em bolsa. Caso o/a aluno/a exceda a carga horária máxima excedida e, por consequência, não sendo cadastrado, ele/a será desvinculado do Plano de Trabalho como bolsista.
- 7. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com recursos PNAES.

DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 8. São atividades dos bolsistas nas ações de Apoio Pedagógico Licenciandos na Escola PROLICE:
 - 8.1. Prestar apoio a estudantes de escola pública definida no Plano de Trabalho do/a coordenador/a:
 - 8.2. Participar das atividades de ensino definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;
 - 8.3. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
 - 8.4. Dedicar-se, no período de vinculação ao Núcleo, no mínimo de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com o Plano de Trabalho:
 - 8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, semestral e final, como também em materiais de divulgação, em eventos institucionais promovidos pela UFS:
 - 8.6. O Relatório Final de cada bolsista deverá ser aprovado pelo/a docente/coordenador/a do Núcleo.
 - 8.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo/a coordenador/a doPlano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
 - 8.8. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência no Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola.
 - 8.9. Restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
 - 8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao coordenador e ao DELIB pelo e-mail proliceufs@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;
 - 8.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST).

DAS VAGAS

- 9. Os/as candidatos/as concorrerão a até 28 (vinte e oito) bolsas remuneradas, 2 (duas) vagas para voluntários/as e Cadastro Reserva.
 - 9.1. Os/as candidatos/as concorrerão às vagas e ao Cadastro Reserva especificados no quadro do item 10, para início das atividades em conformidade com o calendário estabelecido pela Universidade Federal de Sergipe.
 - 9.2. Aos candidatos aprovados para o cadastro de reserva não é conferido o direito de convocação, os quais formarão cadastro para o caso de surgimento de vagas.
 - 9.2.1. A aprovação do/as candidato/as confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos Núcleos.
- 10. As vagas serão distribuídas da seguinte forma, conforme e-mail do/a Coordenador/a disposto para a inscrição do/a discente:

		APOIO PEDAGOGICO	D LICENCIANDOS/AS NA ESO	COLA	1
Campus	Núcleo	Título do plano de Trabalho	Coordenador/a do plano de trabalho	E-mail para envio de inscrição e documentos	Vagas
Itabaiana	Química	Interdisciplinaridades na Área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Prof ^a Dr ^a . Heloísa de Mello	helodemello@hotmail.com	1 bolsista
São Cristóvão	Geografia	Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola na Geografia	Prof. Ronaldo Missura	ronaldomissura@gmail.c om	3 bolsistas
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Vivenciando ciência na escola	Prof ^a Dr ^a Aline Lima Nepomuceno	aline_limadeoliveira@ya hoo.com	4 bolsistas + CR
Itabaiana	Geografia	Geografia: Professor em formação para uma pedagogia da práxis	Profa Diana Mendonça	dianamendoncadecarvalh o@gmail.com	1 bolsista + CR
Itabaiana	Geografia	Geografizar a formação docente para atuação campo-cidade	Profa Dr ^a Laiany Rose Santos	laiany@academico.ufs.br	3 bolsistas
Itabaiana	Química	Quimicalizando a Escola: ciência, experimentação e recursos didáticos no processo de formação de professores.	Profa Dr ^a Nirly Araújo dos Reis	nirly-reis@hotmail.com	1 bolsista
Itabaiana	Química	Re/ações na docência em Química durante o período da Pandemia do COVID – 19	Profa Dr ^a Ivy Calandreli	ivycal@academico.ufs.br	CR
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Formando professores de ciências e biologia sensíveis a diversidade cultural do alunado.	Profa Dr ^a Claudia Nunes	cnunes@academico.ufs.b r	2 bolsistas
São Cristóvão	História	Invertendo a sala de aula em História	Profa Dr ^a Mariana Brack	marianabracks@academi co.ufs.br	1 bolsista + CR
São Cristóvão	Letras Espanhol presencial	Multiletramentos nas aulas de Espanhol	Prof ^a . Dr ^a . Acássia dos Anjos	acassiaufs@hotmail.com	1 bolsista
São Cristóvão	Química	A produção de materiais didáticos próprios como processo formativo no curso de licenciatura em Química do Campus de São Cristóvão.	Prof. Dr. Erivanildo Lopes	erivanildo@academico.u fs.br	1 bolsista
São Cristóvão	História	Ensino de História e o "fazer-se" professor. As possibilidades das novas Tecnologias da Informação e Comunicação NTIC`s)	Profa Dra Edna Maria Matos Antônio	ednamatos.antonio@gma il.com	3 bolsistas
São Cristóvão	Geografia	Introdução à docência – Ensino de Geografia, Gestão Escolar e Políticas Públicas	Prof. Dr. André Luís André	andre.andre@academico.ufs .br	1 bolsista
São Cristóvão	Letras Espanhol presencial	Discursos, multiletramentos e educação linguística em Espanhol	Profa Dra Joyce Palha Colaça	joycepalha@academico.u fs.br	1 bolsista + 2 voluntários/as

São Cristóvão	Letras Francês	Francês em ação: ensinando e aprendendo	Profa Dra Cristiane Machado	<u>cris.trad.fr@gmail.com</u> pagel@academico.ufs.br	2 bolsistas
São Cristóvão	Letras Inglês presencial	Licenciandos/as de Língua Inglesa na Escola	Profa Dra Juliana Pereira Souto Barreto	joycepalha@academico.u fs.br	1 bolsista + CR

DAS INSCRIÇÕES PARA DISCENTES

- 11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os estudantes que atendam aos requisitos do relacionados neste artigo.
 - 11.1 O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Plano de Trabalho do presente Edital, conforme tabela do **item 10**, sob pena de ser eliminado/a do processo.
 - 11.2. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos obrigatoriamente em PDF e em arquivo único ao e-mail direcionado ao/à coordenador/a do Plano de Trabalho escolhido, conforme o artigo 10 sobre a distribuição das vagas, entre o dia **09 de maio de 2022** e as **23h59min do dia 19 de maio de 2022**;
 - 11.3. Os/as candidatos/as deverão enviar todos os documentos listados abaixo (em PDF ÚNICO) para o e-mail do/a coordenador/a do Plano de Trabalho, conforme e-mail disponível no **item 10**, ao qual irá concorrer:
 - 11.3.1 Comprovante de vínculo de matrícula em curso de Licenciatura, na modalidade presencial, na Universidade Federal de Sergipe (disponível no SIGAA) no semestre em andamento;
 - 11.3.2. Histórico escolar atualizado da graduação (cópia do SIGAA);
 - 11.3.3. Carta de intenção (**Anexo II**);
 - 11.3.4. Declaração de Disponibilidade de horas de trabalho no Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola (**Anexo III**);
 - 11.3.5. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**).
- 12. As informações cadastrais fornecidas pelos/as candidatos/as no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 13. O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas e Cadastro Reserva para o Apoio Pedagógico Licenciandos na Escola PROLICE declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.
- 14. O/a coordenador/a do núcleo deve informar o recebimento e deferimento da inscrição, atestando que os documentos estão de acordo com o edital no envio da Lista de Inscrições Deferidas ao e-mail proliceufs@academico.ufs.br em data informada no Cronograma.
- 15. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os/as alunos/as que atendam todos requisitos listados e relacionados a este Edital.
 - 15.1 Os interessados em participar deste processo seletivo devem atender os requisitos informados neste edital e também expressos no normativo vigente, em especial Portaria MEC nº 39/2007, regida pelo Decreto nº 7.234/2010, na Resolução 04/2018/CONSU, na Resolução nº 11/2018/CONSU, na Resolução nº 20/2019/CONSU e Ofício Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, para os quais não poderão alegar desconhecimento.
 - 15.2 O/a candidato/a deve, obrigatoriamente, estar inscrito/a e ter sido considerado/a APTO/A de acordo com o Resultado Final da Chamada Pública relacionada ao Edital 09/2021/ PROEST para participar deste processo seletivo.
 - 15.3. É obrigação do/a Coordenador/a conferir, anteriormente ao envio das Inscrições Deferidas, por meio da matrícula do candidato/a se este/a foi considerado/a APTO/A no Resultado Final da Chamada Pública relacionada ao Edital 09/2021/ PROEST, sob pena de desclassificação do/a candidato/a mesmo após o Resultado Final e Convocação.

DO PROCESSO SELETIVO

- 16. O processo de seleção e comunicação aos inscritos sobre as formas seletivas bem como suas etapas, datas e plataformas virtuais para realização das entrevistas ficarão a cargo do/a Coordenador/a do Plano de Trabalho que deverá estabelecer comunicação diretamente com o/a candidato/a.
- 17. O processo de seleção consistirá em três etapas:

- 17.1. Primeira Etapa Eliminatória: Obediência aos **requisitos de inscrição** dos **itens 10, 11 e 15**.
- 17.2. Segunda etapa (50%): **Carta de Intenção**: os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os seguintes aspectos: atender aos conteúdos solicitados no **Anexo II** (até 40 pontos); precisa exposição das ideias (até 15 pontos); capacidade de síntese (até 15 pontos); correção e adequação da linguagem (até 15 pontos); e sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos).
 - 17.2.1. Para orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção vide **Anexo II**.
- 17.3. Terceira Etapa (50%) Esta fase será constituída por uma **entrevista**, a ser realizada nos dias especificados no **Cronograma** deste edital (os/as coordenadores/as enviarão e-mail informando o horário das entrevistas bem como poderão informar possíveis alterações) e os/as alunos/as serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: clareza na exposição das ideias (até 25 pontos); capacidade de síntese (até 25 pontos); correção e adequação da linguagem (até 25 pontos); e sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos).
- 19. Especifica-se e torna-se público o meio de divulgação das etapas e resultados deste processo seletivo, ao qual coordenador/a, discentes e equipe técnica confirmam ciência.
- 20. A seleção dos alunos será feita por meio deste processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

DO CRONOGRAMA

21. Coordenadores/as, discentes e equipes técnicas participarão deste Processo Seletivo obedecendo ao disposto no Cronograma a seguir.

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	O edital será publicado na página oficial da PROGRAD.	DELIB	09/05/2022
INSCRIÇÕES DOS DISCENTES	Os/As alunos/as se inscreverão enviando exclusivamente os documentos e dados listados no item 11 e 15 , direcionando-os ao e-mail do Coordenador/a do Plano de Trabalho/ Núcleo ao qual deseja integrar-se.	DISCENTES	09/05/2022 a 19/05/2022
ENVIO DA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Os/as Coordenadores/as deverão enviar a lista de inscritos, conforme Anexo VII, para os candidatos e para o e-mail: prolice@academico.ufs.br	COORDENADORES/AS	20/05/2022
ENTREVISTAS	Os/as Coordenadores/as serão responsáveis pela comunicação (como informações de links, datas e horários) e aplicação das entrevistas aos candidatos.	COORDENADORES/AS/ DISCENTES	23 e 24/05/2022
ENVIO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PELOS COORDENADORES/AS	Os/as Coordenadores/as deverão enviar a lista de classificação conforme Anexo VIII ao e-mail: prolice@academico.ufs.br com o título LISTA DE	COORDENADORES/AS	26/05/2022

	CLASSIFICAÇÃO- +		
	CLASSIFICAÇAO- + NOME DO PLANO DE		
	TRABALHO/ NÚCLEO.		
DUDI ICAÇÃO DO	O DELIB divulgará a lista		
PUBLICAÇÃO DO	parcial dos aprovados e	DEI ID	27/05/2022
RESULTADO	reprovados e Cadastro	DELIB	27/05/2022
PRELIMINAR	Reserva na página de		
	Resultados da		
	PROGRAD.		
	O/A discente que		
	discordar da classificação		
	ou situação após o		A partir da
INTERPOSIÇÃO DE	Resultado Preliminar	DISCENTES	publicação do
RECURSOS	deverá interpor Recurso		Resultado
	enviando ao e-mail do/a		Preliminar até
	Coordenador/a		30/05/2022
	correlacionado à sua		30/03/2022
	inscrição neste Edital a		
	Ficha de Recurso (Anexo		
	IV) devidamente		
	preenchida.		
	Os/as Coordenadores/as		
ENVIO DA LISTA DE	deverão avaliar e enviar a		
RECURSOS	Lista de Recursos	COORDENADORES/AS	31/05/2022
DEFERIDOS E	Deferidos e Indeferidos,		
INDEFERIDOS	conforme Anexo IX, ao e-		
	mail:		
	prolice@academico.ufs.br		
	O DELIB publicará na		
PUBLICAÇÃO DO	Página de Resultados da	DELIB	01/06/2022
RESULTADO FINAL e	PROGRAD o resultado		
CONVOCAÇÃO	Final deste certame.		
3	Os/as alunos/as		
	convocados/as de acordo		
ASSINATURA E	com o Resultado FINAL		
ENVIO DO TERMO DE	devem encaminhar o	DISCENTES/	01/06/2022
COMPROMISSO	Anexo V ou VI	COORDENADORES/AS	a
RESPONSABILIDADE	devidamente preenchido e		06/06/2022
KESI ONSABIEIDADE	assinado ao e-mail do/a		00/00/2022
	coordenador/a solicitando		
	a assinatura deste/a.		
	Os/as Coordenadores/as		
	deverão enviar os Termos		
ENTILO DOS TEDIMOS	de Compromisso e	COORDENIA DOREGIA C	07/06/2022
ENVIO DOS TERMOS	Responsabilidade	COORDENADORES/AS	07/06/2022
DE COMPROMISSO	devidamente preenchidos		
AO DELIB	e assinados pelo/a docente		
	coordenador/a e aluno/a		
	em e-mail único (por		
	Núcleo) endereçado a:		
	prolice@academico.ufs.br		
	Os/as convocados/as e		
	com os Termos de		
	Compromisso e		
CADASTRAMENTO	Responsabilidades	DELIB	08/06/2022
DOS/AS DISCENTES	enviados no período		
EM BOLSA	exposto neste Edital serão		
	cadastrados e notificados		
	cadastrados e notificados do cadastramento pelo		
	cadastrados e notificados do cadastramento pelo SIGAA.		

	Os/AS coordenadores/as receberão a notificação do DELIB junto ao e-mail disponibilizado neste Edital.		
INÍCIO DAS ATIVIDADES	Os/as alunos/as cadastrados/as deverão integrar-se aos Núcleos para desempenho das atividades.	NÚCLEOS	09/06/2022

DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 21. A Pontuação Final do/a candidato/a da seguinte forma: Carta de Intenção x 0,5 + Entrevista x 0,5.
 - 21.1. Caso o coordenador considere necessárias ambas as etapas, as duas pontuações serão somadas e divididas por 2, tendo igual peso, para obtenção da pontuação final em uma escala de 0 a 100.
 - 21.2 Os/as candidatos/as que tiverem Pontuação Final **inferior a 60 (sessenta) pontos** serão considerados/as **desclassificados/as** do certame.
 - 21.3 Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente relacionada à Pontuação Final
- 22. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas deste Edital para alunos que se inscreverem como pessoas com deficiência. Esta informação deverá estar devidamente sinalizada no seu campo relacionado na Ficha de Inscrição.
- 23. Em caso de empate entre um ou mais candidatos/as, serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:
 - 23.1. Maior pontuação na Entrevista, caso haja;
 - 23.2. Maior pontuação na Carta de Intenção;
 - 23.3 Maior idade.
- 24. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.
- 25. Caso ocorra maior disponibilidade de bolsas pela PROGRAD, candidatos/as relacionados/as na listagem de Excedentes/ Cadastro Reserva poderão ser contemplados de acordo com a necessidade de cada Plano de Trabalho e/ou Núcleo.
- 24. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.
- 25. Após a ocupação das bolsas disponibilizadas nos respectivos Planos de Trabalho, os/as candidatos/as, de acordo com a ordem de classificação, passarão a compor uma listagem de Cadastro Reserva para atender a novas vagas em eventuais substituições.

DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

- 26. Os/as classificados/as serão convocados/as para o exercício das funções, na condição de bolsistas e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V ou VI), dentro do prazo disposto no Cronograma deste Edital. Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado, o/a classificado/a será considerado desistente da vaga.
 - 26.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no *Word* para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o/a candidato/a deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste Edital. O Termo deverá ser enviado como anexo em e-mail direcionado **única e exclusivamente para o Coordenador do plano de Trabalho** para o qual inscreveu-se e foi aprovado. No campo "assunto/ título" do e-mail deverá constar o seguinte título: TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO- VOLUNTÁRIA/O (NOME)
 - 26.1.2. Será considerado para fins de recebimento apenas 1 (um) Termo por candidato/a classificado/a e convocado/a. Caso haja necessidade de correção do Termo enviado, o/a discente deverá, dentro do período de recebimento dos Termos, enviar novo e-mail com o documento

corrigido para o Coordenador do Plano de Trabalho. No campo "assunto" deverá constar o título ERRATA: TERMO DE COMPROMISSO- BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO- VOLUNTÁRIA/O (NOME)

26.2. Os/As classificados/as deverão utilizar o seu **e-mail acadêmico** para enviar o Termo de Compromisso ao Coordenador do Plano de Trabalho, conforme orientações presentes neste Edital.

DA PERMANÊNCIA EM BOLSA

- 27. Os discentes com incongruências no SIPAC/ SIGAA que impossibilitem o cadastramento em bolsa nas datas expostas neste Edital serão notificados da impossibilidade de cadastramento e, caso não haja resolução do problema que impede o cadastramento após notificação, o discente será excluído do processo como bolsista, perdendo o direito à vaga, podendo ser incluído apenas como voluntário mediante solicitação e envio do Termo respectivo.
- 28. Após notificação da desvinculação ao candidato convocado, não será permitido reintegrar-se ao Núcleo senão como voluntário, mediante solicitação ao DELIB.
- 29. O/A bolsista do Apoio Pedagógico Licenciandos/as na Escola terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:
- 29.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico por período superior a 16 (dezesseis) dias corridos ou intercalados no período de 1 mês e inferior a 1 (um) mês corrido;
- 29.1.1 A notificação de faltas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos ou intercalados no período de 1 (um) mês será notificada pelo coordenador à equipe do DELIB pelo e-mail <u>prolice@academico.ufs.br</u>, assim que for observada a inatividade do bolsista nas funções;
- 29.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho, comunicada pelo/a Coordenador/a Geral e/ou Departamento, via memorando endereçado ao DELIB, com, no mínimo, 1 (um) mês anterior ao pedido, descrevendo os motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- 29.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;
- 29.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista nas atividades de Apoio Pedagógico.
- 30. O/A bolsista ou voluntário/a de Apoio Pedagógico terá a bolsa/ participação cancelada nos seguintes casos:
- 30.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;
- 30.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital de Apoio Pedagógico e/ou, em específico, nos Planos de Trabalho;
- 30.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- 30.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;
- 30.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar aos coordenadores do PROLICE e ao DELIB pelo e-mail <u>prolice@academico.ufs.br</u>, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos:
- 30.6. Encerramento das atividades do Núcleo;
- 30.7. Término do prazo máximo de concessão;
- 30.8. Acúmulo de bolsa;
- 30.9. Por não atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas, devendo o/a discente informar aos coordenadores e ao DELIB, obrigatoriamente, qualquer mudança dessa natureza;
- 30.10. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- 30.11. A pedido do bolsista.
- 31. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílios que tenham atribuição de carga horária específica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 32. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- 33. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: prolice@academico.ufs.br;
- 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 09 de maio de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação

AVISO

CARO/A CANDIDATO/A,

SÓ É PERMITIDO PARTICIPAR DA SELEÇÃO E SER INSERIDO COMO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO DO APOIO PEDAGÓGICO O ALUNO QUE ESTIVER COM O CADÚNICO PREENCHIDO E DEVIDAMENTE ATUALIZADO E TER SIDO APROVADO/ APTO NA CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL 09/2021/PROEST.

PROGRAD



EDITAL Nº 24/2022/ PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE APOIO PEDAGÓGICO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS				
Nome:				
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e	UF):		
E-mail:				
Telefones para contato:				
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS				
Ano de ingresso:		Matrícula:		
Está cursando o:semestre/	ciclo			
Curso e Campus:				
Provável ano de conclusão do Curso:				
Plano de Trabalho e Núcleo:				
Pessoa com Deficiência? () SIM	() Não. Se sim, qual?			
Desejo concorrer às vagas para: () Bolsista;				
() Voluntário/a.				
No envio desta Inscrição, declaro ter side ter sido considerado/a APTO/A, sob per a este certame, mesmo que a verificação	ena de desclassificação e/ou d	devolução de bolsas relacionadas		
No envio desta Inscrição, declaro conhe	ecer e estar de acordo com to	das as informações do Edital.		



EDITAL Nº 24/2022/ PROGRAD

ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A CARTA DE INTENÇÃO

- 1. Explicite os motivos que o/a levaram a fazer a inscrição no Núcleo pretendido de Apoio Pedagógico e quais conhecimentos podem contribuir positivamente com a sua permanência na bolsa ou vaga voluntária.
- 2. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (em caso positivo, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa).
- 3. Outros comentários ou informações que julgar relevantes.

Candidato/a	:				 	
Curso:					 	
Matrícula: _					 	
		•	CARTA DE IN	TENÇÃO		



EDITAL Nº 24/2022/ PROGRAD

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro para os devido	fins que eu,	,
matrícula	, estudante do curso de	,
Campus/Centro	, portador do CPF	n°
	_, tenho disponibilidade de carga horária semanal para realizar as atividades prev	⁄istas
no Plano de Trabalho do	poio Pedagógico Licenciandos/as na Escola e o Núcleo relacionado bem com	o ser
cadastrado em sistema, por	m período de 6 meses.	
	(SE),de 2022.	
	Assinatura do/a discente	



EDITAL Nº 24/2022/ PROGRAD

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO

Candidato/a	
Matrícula	
Plano de Trabalho inscrito/a	
DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO RECURSO	

Assinatura do/a candidato/a



EDITAL Nº 24/2022/ PROGRAD

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(BOLSISTA)

Eu,	, RG n°	, CPF n°
	RG nº, aluno(a) do curso de graduação	,
matrícula nº	, participante do Edit	al 24/2022/ PROGRAD de Seleção
de Bolsistas e Vo	oluntários de Apoio Pedagógico e inso e no Núcleo	crito no Plano de Trabalho com o
condição de BOI	SISTA, firmo o presente compromisso	perante a Universidade Federal de
	ntada pelo Pró-Reitor de Graduaç	
participante e ass	e surtam todos os efeitos legais, o pres inado pelo Coordenador responsável _ acima citado e pelo Pró-Reitor supracita	pelo
		[Local], [dia] de [mês] de 2022.
	ALUNO(A)	
	COORDENADOR	
	PRÓ-REITOR DE GRADUAC	



EDITAL Nº 24/2022/ PROGRAD

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(VOLUNTÁRIO)

Eu,	, RG n°	, CPF nº
	, aluno(a) do curso de graduação	,
matrícula nº de Bolsistas e Vo	, participante do Edital 24/2022/ Foluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Plan	PROGRAD de Seleção o de Trabalho com o
condição de VOI de Sergipe, repi 24/2022/PROGRA	e no Núcleoe no Núcle	u Universidade Federal ermos do Edital nº
participante e ass	e surtam todos os efeitos legais, o presente Termo sinado pelo Coordenador responsável acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.	
	[Local], [[dia] de [mês] de 2022.
	ALUNO(A)	
	COORDENADOR	-
	PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO	



EDITAL Nº 24/2022/ PROGRAD

ANEXO VII

(ESPECÍFICO PARA COORDENADORES E DEPARTAMENTOS)

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PLANO DE TRABALHO:

COORDENADOR/A/AS/ES:

Matrícula	Nome do/a discente		



EDITAL Nº 24/2022/ PROGRAD

ANEXO VIII

(ESPECÍFICO PARA COORDENADORES E DEPARTAMENTOS)

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO:

COORDENADOR/A/AS/ES:

Matrícula	Nome do/a	Pontuação Final	Classificação
	discente		
			1°
			2°
			3°
			4°
			5°
			6°
			7°



EDITAL Nº 24/2022/ PROGRAD

ANEXO IX

(ESPECÍFICO PARA COORDENADORES E DEPARTAMENTOS)

LISTA DE RECURSOS DEFERIDOS/ NOVA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS

PLANO DE TRABALHO:

COORDENADOR/A/AS/ES:

Matrícula	Nome do/a discente	Nova Pontuação após Recurso	Nova Classificação após Recurso
		_	